


ADITAMENTO A CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO - 2020/2021

De um lado o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JAU/SP**, com sede localizada na Rua Cônego Anselmo Walvekens, 281, Centro, Jau/SP, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº. 54.715.206/0001-27, neste ato representado pelo Presidente **Sr. LUIZ CARLOS DA SILVEIRA E SOUZA**, do outro, o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE JAU/SP**, com sede localizada na Rua Rolando D'Ámico, 381, Vila Assis, Jau/SP, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº. 50.759.661/0001-73, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Sr. JOSÉ RIBERTO PENA**, nos termos de suas disposições estatutárias e consolidados nos dispositivos expressos na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, celebram o presente **ADITAMENTO A CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA – DA CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO 2020/2021**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

*A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Empregados no Comércio - comerciários (as) - com abrangência territorial em Barra Bonita/SP, Bocaina/SP, Dois Córregos/SP, Igarapu Do Tietê/SP, Itapuí/SP, Jau/SP, Mineiros Do Tietê/SP, **Bariri/SP e Boraceia/SP**.*

Jaú, 24 de novembro de 2020.


LUIZ CARLOS DA SILVEIRA E SOUZA
Presidente
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE JAU


JOSE ROBERTO PENA
Presidente
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE JAU E REGIAO